



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0936/2025

“Declara de utilidade pública estadual o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, do Município de Curitibanos/SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Matheus Cadorin

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, autuado sob nº 0936/2025, de iniciativa do Deputado Julio Garcia, que declara de utilidade pública estadual o Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, com sede no Município de Curitibanos, alterando o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Consoante a Justificação apresentada pelo Autor, a entidade presta serviços de relevante interesse social e econômico, destinando-se a promover a cooperação entre cidadãos, universidades, escolas, empresas, poder público e agências de fomento, por meio do planejamento estratégico regional e do estímulo à inovação como instrumento de desenvolvimento tecnológico, econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Lida na Sessão Plenária do dia 03 de fevereiro de 2026, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, sendo admitida naquele Colegiado.

Após, a matéria veio a esta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da presente proposta legislativa, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 144, III, e 146, I, do Regimento Interno desta Casa, reputo que atende ao interesse público.

Com efeito, a entidade em questão desenvolve atividades voltadas ao fomento do empreendedorismo inovador, à integração entre setor produtivo, instituições acadêmicas e poder público, bem como ao incentivo à pesquisa científica e tecnológica, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema regional de inovação e para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado.

A concessão do título de utilidade pública estadual revela-se medida adequada para reconhecer institucionalmente a relevância das atividades desempenhadas pelo Instituto, ampliando sua visibilidade e potencializando sua atuação em parcerias e projetos de interesse coletivo.

Isso posto, voto, **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0936/2025 no âmbito desta comissão.**

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 04/03/2026, às 13:12.
